



SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

**AO ENCONTRO DA SOLUÇÃO**



# Proposta de Honorários

Prestação de serviços em regime de avença de auditoria  
externa – Revisor Oficial de Contas



# Índice

1. Âmbito
2. Metodologia
3. Responsabilidade
4. Equipa
5. Referências externas
6. Prazos
7. Honorários
8. Aspetos relevantes
9. Confidencialidade
10. Contactos

## 1. Âmbito

Na sequência do v/ convite, que muito agradecemos, submetemos à v/ apreciação a n/ proposta de prestação de serviços à Junta de Freguesia de Alvalade, doravante designada de JFA, para o ano de 2024, cujo âmbito se descreve infra:

- a) Certificação legal das contas da JFA nos termos definidos no nº1 do art. 77º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro;
- b) Competências definidas nos termos do número 2 e número 4 do art. 77º da supra referida Lei, a saber:
  - 1. Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
  - 2. Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos da JFA;
  - 3. Verificação dos valores patrimoniais da JFA, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
  - 4. Envio semestralmente, ao órgão executivo da entidade, da informação sobre a situação económica e financeira;
  - 5. Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei;

## 2. Metodologia

A metodologia, periodicidade e profundidade dos trabalhos a realizar, serão os necessários e adequados aos processos, ao controlo interno e ao risco da Entidade:

### A. Metodologia:

- i. Os trabalhos conducentes à emissão do relatório de situação económica e financeira referido no ponto 4, alínea b) anterior e os trabalhos de auditoria de acompanhamento que resultarão na emissão dos restantes relatórios, serão realizados, quer nas instalações da JFA, através da deslocação de 2 técnicos da Telma Carreira Curado & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (doravante designada de TCC&A|SROC), até 6 deslocações, quer nas instalações da TCC&A | SROC e será remetido ao órgão executivo e ao órgão deliberativo da JFA, nos prazos previstos mais adiante, na presente proposta;
- ii. Qualquer membro da equipa afeta ao trabalho estará **permanentemente** disponível por mail para responder a quaisquer dúvidas e questões da JFA, devendo todas as dúvidas ser enviadas por esse meio com o conhecimento da responsável técnica do trabalho e de todos os membros de equipa, ainda que dirigidas a qualquer membro de equipa;

## 2. Metodologia

- iii. A apresentação do relatório semestral e da opinião emitida, ao órgão executivo será efetuada **formalmente** em data a designar pela JFA, numa reunião anual a decorrer no mês de Setembro do ano a que respeita e Abril do ano seguinte aquele a que respeita.
  - iv. As opiniões sobre quaisquer outras situações determinadas na Lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da Lei, serão enviadas 15 dias úteis a contar da data da receção dos documentos a que respeitam;
  - v. Todos os restantes trabalhos e procedimentos de auditoria serão efetuados pelos técnicos afetos ao trabalho, a partir do escritório de Leiria ou Lisboa da TCC&A|SROC;
- B.** Periodicidade: os trabalhos serão realizados com a periodicidade necessária e adequada, quer nas instalações da JFA, quer nas instalações da TCC&A|SROC, salvo disposição em contrário;
- C.** Profundidade: os trabalhos serão realizados com a profundidade necessária e adequada, para a emissão dos inerentes relatórios e para a emissão da opinião sobre a conformidade das demonstrações financeiras e seus anexos, e de acordo com o normativo técnico emanadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

## 2. Metodologia

Em face do referido anteriormente:

- O nosso trabalho é planeado de forma a permitir obter uma expectativa razoável de que não ficarão por detetar eventuais irregularidades ou erros de valor material, sendo contudo a prevenção e deteção de erros e irregularidades da responsabilidade da JFA;
- Os procedimentos serão orientados, fundamentalmente, tendo em vista o objetivo de aferir da razoabilidade e adequabilidade dos processos e procedimentos existentes e do cumprimento dos mesmos em face das disposições legais aplicáveis e da fiabilidade das demonstrações financeiras e respetivos anexos;
- A natureza, oportunidade e extensão dos testes são definidos de acordo com o nosso juízo sobre o controlo interno existente (manuais de procedimentos, procedimentos de controlo formais e/ou informais), sobre a materialidade, o risco de auditoria e o risco da Entidade e o objetivo em específico a atingir;
- Os trabalhos destinam-se a relatar os aspetos considerados materiais para a atividade da JFA e a emitir uma opinião sobre a conformidade das contas anuais.

## 3. Responsabilidade

- O relacionamento institucional com a JFA será assegurado por Telma Curado, Revisora Oficial de Contas nº 1443, cujos contactos se encontram infra:

**Mail: [telma.curado@tcc-sroc.pt](mailto:telma.curado@tcc-sroc.pt)**

**Telemóvel: 91 872 44 17**

**Contactos fixos:**

- **244 / 831 419**

- **21 / 361 61 20**

- Síntese curricular de Telma Curado:
  - Sócia - gerente da Telma Carreira Curado &Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (TCC&A | SROC);
  - Licenciada em Economia pelo ISEG da Universidade Técnica de Lisboa
  - Pós – Graduada em fiscalidade pelo IDEFE do ISEG-UTL
  - Pós- Graduada em finanças pelo INDEG do ISCTE;
  - Experiência profissional de mais de 20 anos, nas áreas da consultoria de gestão, auditoria e consultoria fiscal;

## 3. Responsabilidade

- A responsabilidade técnica será assegurada por Anabela Prates, Revisora Oficial de Contas nº 1422, cujos contactos se encontram infra:

**Mail: [ana.prates@tcc-sroc.pt](mailto:ana.prates@tcc-sroc.pt)**

**Telemóvel: 93 791 2070**

**Contactos fixos: 244 / 831 419 – 21 / 361 61 20;**

- Síntese curricular de Anabela Prates, responsável técnica do trabalho:
  - Revisora Oficial de Contas e responsável técnica na TCC&A | SROC;
  - Licenciatura em Economia e Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) ; com especialização em auditoria financeira pela OVERGEST do ISCTE;
  - Tem experiência profissional de mais de 20 anos na área financeira, das quais 17 anos em auditoria financeira, 11 dos quais em ambiente multinacional (*big four*).

## 4. Caracterização da equipa afeta ao trabalho

- A execução do trabalho ficará a cargo de Rafael Abreu, auditor sénior, com experiência em auditorias a diversas Juntas de Freguesia e Ana Alexis Duarte, auditora sénior, também com experiência em auditorias a juntas de freguesia, cujos contactos se encontram infra.;

**Rafael Abreu**



**Mail: [rafael.abreu@tcc-sroc.pt](mailto:rafael.abreu@tcc-sroc.pt)**

**Contactos fixos: 244 / 831 419 – 21 / 361 61 20**

**Ana Alexis Duarte**



**Mail: [alexis.duarte@tcc-sroc.pt](mailto:alexis.duarte@tcc-sroc.pt)**

**Contactos fixos: 244 / 831 419 – 21 / 361 61 20**

## 5. Referências externas

- A TCC&A | SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 321, desenvolve a sua atividade na área da revisão legal das contas, auditoria e consultoria fiscal e financeira, junto de Entidades inseridas nos mais diversos setores de atividade e áreas de atuação, nomeadamente:
  - Hotelaria;
  - IPSS e Juntas de Freguesia;
  - Moldes;
  - Distribuição alimentar;
  - Vitivinicultura;
  - Informática;
  - Imobiliário;
  - Industria do calçado;
  - Hortofrutícola;
  - Combustíveis;
  - Metalomecânica;
  - Gestão de participações sociais;
- Desenvolve ainda outros trabalhos, no âmbito das suas funções, nomeadamente:
  - Avaliação de sistemas de controlo interno;
  - Estudos de reestruturação financeira e acompanhamento de pedidos de financiamento bancário;
  - Avaliação de empresas, estudos de viabilidade económica e financeira ,planos de negócio;
  - Implementação de sistemas de controlo de gestão e análise de multidimensional (MCR, EVA, ...)
  - Operações de reestruturação de sociedades (fusões, cisões e dissolução), apoiando e acompanhando o processo através da elaboração de documentação e emissão de relatório respetivo;

## 6. Prazos

### A. Prazos de realização e entrega dos trabalhos

- Os trabalhos de acompanhamento de auditoria trimestral deverão ser realizados em data a acordar com a JFA sempre que a execução da contabilidade o permita, entre a data de término de cada trimestre e até ao fim do 2º mês seguinte aquele;
- O relatório de situação económica e financeira referido no número 4 da alínea b) do ponto 1 – Âmbito e a Certificação Legal das Contas, serão emitidos **15 dias uteis após a receção do último elemento enviado, das listas de elementos solicitados por nós, para o efeito;**

## 6. Prazos

### A. Prazos de realização e entrega dos trabalhos (continuação)

- Após a execução do fecho das contas de cada exercício pela JFA e envio dos elementos finais para nossa análise (em conformidade com as nossas listagens de pedidos), os procedimentos de validação finais serão agendados com a JFA no prazo 5 dias úteis e finalizados no prazo de 30 dias úteis, **devendo os elementos finais do período, ser enviados para nossa validação, no limite até 25 dias úteis anteriores à data da reunião ordinária do seu órgão deliberativo para efeitos da sua apreciação e no limite até 15 dias úteis anteriores à data da sessão ordinária do seu Órgão Deliberativo, devendo no segundo prazo, vir já acompanhados da deliberação de aprovação das contas, devidamente assinada pelos membros do Executivo;**
- Após o envio de todos os elementos financeiros de fecho do período, validados e assinados, o parecer sobre as contas e a Certificação Legal das Contas serão emitidos no prazo de 2 dias uteis;

### B. Início dos trabalhos – podem ser iniciados após aprovação da presente proposta;

## 7. Honorários

- Os honorários propostos, considerando os aspetos definidos na presente proposta, são de 7.900 € (sete mil e novecentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (taxa aplicável: 23%) e serão faturados em tranches mensais de janeiro a dezembro do ano a que respeita a prestação de serviços;
- Os honorários supra incluem até 6 deslocações da Equipa TCC&A|SROC, relativamente a cada exercício económico;
- As faturas a emitir deverão ser liquidadas no prazo de 30 dias a contar da data sua emissão;

## 8. Aspectos relevantes

- É nossa convicção que a JFA requer um acompanhamento ativo que envolva um diálogo permanente entre a TCC | SROC e os órgãos executivo e deliberativo da JFA;
- Acreditamos também que com a nossa experiência e os elevados padrões profissionais da nossa equipa, poderemos oferecer um serviço de elevada qualidade;
- Assim que o processo de interação se encontre estabilizado, o que se considera ocorrer após os 6 meses iniciais, a TCC&A|SROC submeterá à aprovação da JFA um documento que visa a identificação/definição do nível de compromisso e responsabilidades, tarefas e procedimentos a executar, melhorias a implementar, fluxos de informação de suporte, interfaces e prazos acordados.
- Tal documento, contemplará um cronograma com os prazos para a realização atempada de todos os trabalhos acordados, trimestrais, semestrais e anuais, assim como outros considerados relevantes;

## 9. Confidencialidade

- A TCC&A|SROC assume a inteira responsabilidade pelo cumprimento das condições técnicas e formais apresentadas e garante que o acesso a toda a informação será restrito aos técnicos envolvidos no trabalho e mantida **sob sigilo profissional**;
- A TCC&A|SROC e a JFA deverão manter um diálogo permanente para que o trabalho seja realizado sem qualquer tipo de estrangulamento ou impasse e com absoluto respeito pelos prazos estabelecidos, sempre numa perspetiva de melhoria contínua e adaptação às necessidades da Entidade, sendo para tal imprescindível a realização de reuniões de trabalho ou prestação de esclarecimentos, **sempre que tal se revele necessário**;

Lisboa, 12 de junho de 2024

## 10. Contactos

**Telma Curado**, Revisora Oficial de Contas

Mail: [telma.curado@tcc-sroc.pt](mailto:telma.curado@tcc-sroc.pt)

Telemóvel: 918 724 417



**Anabela Prates**, Revisora Oficial de Contas

Mail: [ana.prates@tcc-sroc.pt](mailto:ana.prates@tcc-sroc.pt)

Telemóvel: 937 912 070



**Contratamos carácter,  
treinamos competências,  
retemos pessoas felizes.**

**[www.tcc-sroc.pt](http://www.tcc-sroc.pt)**

**Sede:** Av. Francisco Fino, n 31, Zona Industrial

7300-053 Portalegre

Tel./Fax: 245 362 637 / 245 201 019

**Escritório de Lisboa:** Rua de Pedrouços, 37

Armazém 5, 1º andar - Sala Padrão

1400-285 Lisboa

Tel./Fax: 213 616 120 / 213 616 129

**Escritório de Leiria:** Largo de Camões, nº14 R/C

2410-088 Leiria

Tel./ Fax: 244 831 419